



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

Prorroga a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais da OAB/SE e delibera sobre o retorno de atendimento presencial em setores da OAB.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da realização de eventos e reuniões presenciais, no âmbito da OAB/SE, até o dia 20 de setembro de 2020.

Art. 2º - Os atendimentos relacionados aos serviços da Presidência, Tesouraria, Secretaria Geral e Cartório poderão ser realizados de forma presencial, respeitando as regras de segurança da saúde e prevenção ao COVID.

Parágrafo único: excetuam-se ao atendimento presencial, os serviços relativos às informações do setor jurídico, alvarás e ASCOM que permanecem os atendimentos pelos canais abaixo listados, também em horário comercial:

I-ASCOM: 79 99940-6079

ascom@oabsergipe.org.br

Funcionário responsável: Rebeca Maia

II – Jurídico: 79 99938-3667

juridico@oabsergipe.org.br

Funcionário responsável: Cynthia Aragão

Art. 3º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania,
em 31 de Agosto de 2020.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES

Presidente da OAB/SE

Expediente